

**Decreto Nº 108 - de 27 de Agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 107.062,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.062,00 (cento e sete mil e sessenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	11.785,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.785,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	11.785,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	36.695,00
2.02.00.04.123.0003.2.0009 - 3.3.90.47.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	41.695,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	41.695,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - - R\$	41.512,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018 - 3.1.90.04.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	6.200,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.0019.1.0006 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.600,00
2.03.00.12.365.0020.1.0009 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.270,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.582,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	53.582,00

Total Geral - - - - - R\$ **107.062,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - - R\$	41.512,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.270,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 42.782,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0020.2.0020 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	- - - - - R\$	1.600,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 44.382,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0041 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	- - - - - R\$	9.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.200,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	9.200,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	53.480,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.480,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	53.480,00


Total Geral - - - - - R\$ **107.062,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 27 de Agosto de 2018

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 27/08/18 a 27/09/18

ASSINATURA DO SERVIDOR